LEI Nº 1.609, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXECÍCIO DE 2017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DERLEI JOÃO DELEVATTI, Prefeito do Município de Porto Murtinho-MS, no uso das atribuições legais **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o poder Executivo Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento anual do exercício de 2017 até o montante de **R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)** utilizando recursos provenientes da anulação total ou parcial de dotação de acordo com o inciso III parágrafo 1° do **Art. 43 da lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.**

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir no Orçamento Anual de 2017, Programas, Projetos/Atividades, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos especificados abaixo:

1	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO**
02	**PODER EXECUTIVO**
0209	**SECRETARIA MUN. DE MEIO AMB, DESENV. AGRARIO, AQUI E PESCA**
020901	**SECRETARIA MUN. DE MEIO AMB. DESENVOL AGRARIO, AQUIC**
18	**GESTÃO AMBIENTAL**

18 541 0801APOIO DAS ATIVIDADES AO PROGRAMA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL – CIDEMA

3.1.72.70.00 – Rateio pela Participação em Consorcio Publico	0.1.0000	R$ 1.000,00
3.3.72.70.00 – Rateio pela Participação em Consorcio Publico	0.1.0000	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.0000	R$ 1.000,00
4.4.72.70.00 – Rateio pela Participação em Consorcio Publico	0.1.0000	R$ 1.000,00
		Total R$ 53.000,00

Art. 3° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anteriores decorrerão da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
02	PODER EXECUTIVO
0209	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMB, DESENV. AGRARIO, AQUI E PESCA
020901	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMB. DESENVOL AGRARIO, AQUIC
18	GESTÃO AMBIENTAL

18 541 0801 2066 0000 GESTÃO DO CIDEMA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 0.1.0000 R$ 28.000,00

18 543 0801 2019 0000 RECUPERAÇÃO DA AREA DEGRADADA

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 0.1.0000 R$ 25.000,00

TOTAL R$ 53.000,00

Art. 4º - Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 de acordo com as os valores constantes desta lei a partir da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho – MS, 21 de fevereiro de 2017

DERLEI JOÃO DELEVATTI
Prefeito Municipal